PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 37/67

REVOGADA PELA Lei nº 39/68 EM 13 / 09 / 1968 VISTO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a modificar a cláuxula 3ª do Contrato de Pavimentação Asfáltica firmado com a Sociedade Construções Civis - Paraná Engenharia Ltda.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar até NCr$ 6,89 (seis cruzeiros novos e oitenta e nove centavos) o prêço, por metro quadrado, de pavimentação asfáltica, conforme cláusula nº 11 do contrato firmado com a Sociedade de Construções Civis - PARANÁ ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 25 de agôsto de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor do D. A.

PROCESSO..... 047 .....
PROJETO DE LEI.... 038/67 .....
AUTORIA.... Executivo .....
.....

D/A/S-